



**Portaria nº 3664**  
**De 21 de Outubro de 2.021.**

"Dispõe sobre a designação de Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de empregos na Administração Municipal";

"Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público";

"Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos cantantes no Edital";

"Considerando o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados";

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos";

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Designar **Maria Izabel da Silva** - Auxiliar de Setor Pessoal; **Janderson de Oliveira e Silva** - Tesoureiro; **Paulo Henrique Oliveira Silva** - Assessor de Educação; **Valeria Teresinha Borba Gomes da Costa** - Auxiliar de Contabilidade, **Wilsia Margarethe Brisanti Figueira Pinson** - Técnico em enfermagem; todos servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira, que no primeiro ato designará um dos membros da Comissão como secretário para compor a Comissão Fiscalizadora com vista à elaboração do Concurso Público nº 01/2021, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA - EPP.

**Artigo 2º-** Serão selecionados candidatos para o provimento dos empregos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Concurso Público, reservadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

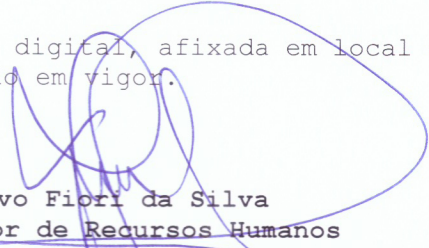
**Artigo 3º-** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão designada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artigo 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 21 de outubro de 2.021.

  
Claudecio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

  
Ivo Fiori da Silva  
Diretor de Recursos Humanos